



# 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Vladimir Segalla Afanasieff

Rua XV de Novembro, 251 - 1º andar - Centro  
Tel.: (XX11) 3116-7600 - Email: 7rtd@7rtd.com.br - Site: www.7rtd.com.br

## REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

**Nº 2.076.951 de 04/04/2023**

**Certifico e dou fé** que o documento eletrônico, contendo **4 (quatro) páginas** (arquivo anexo), foi apresentado em 03/04/2023, protocolado sob nº 2.082.298, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **2.076.951** no Livro de Registro B deste 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

### Natureza:

CONTRATO PADRÃO ELETRÔNICO

**Certifico, ainda,** que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

Daniel Tibor Fuchs:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))  
D4S SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA:23691353000180(Padrão: ICP-Brasil)  
JORGE ALBERTO BICHARA DE MELO:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 04 de abril de 2023

**Assinado eletronicamente**

José Roberto Ferreira da Silva  
Escrevente Autorizado

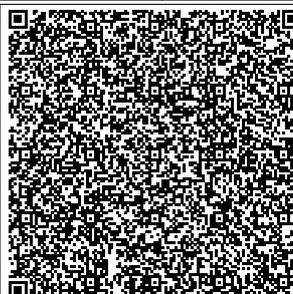
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 73,60	R\$ 20,94	R\$ 14,32	R\$ 3,88	R\$ 5,04
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 3,54	R\$ 1,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 122,86



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:  
**servicos.cdtsp.com.br/validarregistro**  
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

**00201197711196447**



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

**https://selodigital.tjsp.jus.br**

Selo Digital  
**1137124TIFC000014249BE23P**

Protocolo nº 2.082.298 de 03/04/2023 às 10:50:37h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **2.076.951** em **04/04/2023** neste **7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por José Roberto Ferreira da Silva - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 73,60	RS 20,94	RS 14,32	RS 3,88	RS 5,04	RS 3,54	RS 1,54	RS 0,00	RS 0,00	RS 122,86

### **CONTRATO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

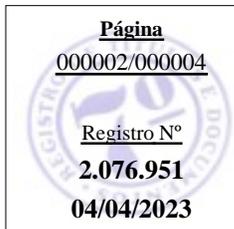
Pelo presente instrumento particular de contrato, que tem de um lado **DATORA MOBILE TELECOMUNICAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.384.930/0001-51, com sede na Cidade de Nova Lima, Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, 119, sala 301, CEP 34006-056 e filial inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.384.930/0003-13, estabelecida na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, 9º Andar Conj. 92, Sala 4, Cond. Edifício São Luiz, CEP 04543-900, São Paulo, SP; doravante simplesmente denominado **MOB** ou **LOCADOR**, e de outro lado o **CLIENTE** constante do **TERMO DE ADESÃO DE LOCAÇÃO**.

1. A MOB é proprietária dos EQUIPAMENTOS abaixo indicados, que serão locados ao CLIENTE que, por sua vez os recebe e obriga-se a mantê-los sob sua responsabilidade, conservando-os como se fossem seus, recebendo-os na condição de LOCATÁRIO e a não devolução dos EQUIPAMENTOS na forma e prazo pactuados, sujeitará o CLIENTE a aplicação das medidas cabíveis.

**Obs.:**

**A Descrição dos Bens consta do Termo de Adesão**  
**Valor unitário dos bens consta do Termo de Adesão**

2. O valor do aluguel mensal de cada equipamento será o descrito no Termo de Adesão. O aluguel acima referido deverá ser pago através de boleto bancário, a ser encaminhado pelo LOCADOR. Caso o pagamento não seja realizado na data do vencimento haverá incidência de multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da locação, acrescido de juros e correção monetária
- 2.1. Após 5 dias de inadimplência, o EQUIPAMENTO poderá ser bloqueado pela MOB, sem notificação prévia.
3. O contrato será reajustado anualmente ou no menor período disposto em lei pelo índice do IGPM/FGV.
4. O CLIENTE declara ter examinado os EQUIPAMENTOS descritos no Termo de Adesão e que estes se encontram em perfeito estado de conservação e funcionamento, declarando ainda ter sido devidamente orientado pela DAT PAR quanto à forma e o modo de operação dos EQUIPAMENTOS que deverão ser operados sob rigorosa observação das especificações técnicas de seus fabricantes, das quais o CLIENTE declara-se totalmente ciente, ficando desde já ajustado que a MOB não arcará com quaisquer ônus decorrentes de falhas ou defeitos nos EQUIPAMENTOS, nem com eventuais danos causados por tais defeitos ou falhas, se não forem utilizados pelo CLIENTE em perfeita consonância com as aludidas especificações.
6. O prazo e condições são os constantes do Termo de Adesão. A rescisão antecipada do contrato acarretará em multa de 50% do valor das parcelas restantes para o término do contrato, com a respectiva devolução do EQUIPAMENTO em perfeito estado de conservação.
- 6.1. Caso a rescisão antecipada se dê após o 24º mês do contrato, o Cliente deverá fazer a devolução do Equipamento, não havendo a incidência da multa por rescisão antecipada.
7. Quando da devolução dos equipamentos, caso estes apresentem defeitos por mau uso e/ou falta de algum componente/acessório, os custos de reparo deverão ser ressarcidos integralmente pelo CLIENTE, bem como, os EQUIPAMENTOS faltantes ou considerados irre recuperáveis, serão repostos e os custos dessa reposição cobertos também exclusivamente pelo CLIENTE.
8. O CLIENTE é responsável pela conservação dos EQUIPAMENTOS e obriga-se a comunicar à MOB imediatamente, a ocorrência de quaisquer danos ou defeitos nos mesmos, responsabilizando-se integralmente por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento desta obrigação e por danos causados pelo uso dos EQUIPAMENTOS em desacordo com as condições do presente termo.
9. Em caso de perda parcial ou total causada por acidente, roubo ou furto do EQUIPAMENTO, o CLIENTE deverá enviar à MOB o respectivo Boletim de Ocorrência relatando os fatos, dentro do prazo de 10 dias, para que o EQUIPAMENTO possa ser substituído, mediante o pagamento do valor de mercado do EQUIPAMENTO novo, sendo certo que até que isso ocorra formalmente, e seja efetivada a restituição dos EQUIPAMENTOS, o CLIENTE permanecerá como único responsável pelos EQUIPAMENTOS respondendo por suas obrigações e compromissos.
10. Em caso de defeito técnico no EQUIPAMENTO, o CLIENTE deverá comunicar a MOB ou um dos seus representantes para que seja efetuada a substituição por outro EQUIPAMENTO em condições de



**Página**  
000002/000004  
**Registro Nº**  
**2.076.951**  
**04/04/2023**

Protocolo nº 2.082.298 de 03/04/2023 às 10:50:37h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **2.076.951** em **04/04/2023** neste **7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por José Roberto Ferreira da Silva - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 73,60	RS 20,94	RS 14,32	RS 3,88	RS 5,04	RS 3,54	RS 1,54	RS 0,00	RS 0,00	RS 122,86

utilização, no prazo máximo 10 (dez) dias<sup>1</sup>, sendo que caso seja constatado que o dano ou defeito tenha sido causado por uso dos EQUIPAMENTOS em desacordo com as condições do presente termo, a sua reparação ou substituição e reinstalação correrão por conta do CLIENTE.

10. A qualquer tempo, e por qualquer motivo, a MOB não se responsabiliza por eventuais danos ou prejuízos causados a CLIENTE ou a terceiros, decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas neste termo ou da inadequada utilização dos EQUIPAMENTOS.

11. Por ocasião do término ou de rescisão deste Contrato, o CLIENTE se compromete a restituir os EQUIPAMENTOS a MOB<sup>2</sup> no estado em que os recebeu, em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento, ressalvado o desgaste normal do uso dos EQUIPAMENTOS, sob pena de indenizar a MOB pelo valor total do EQUIPAMENTO.

15. As Partes elegem o foro Central da Comarca de São Paulo, SP, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato, com a expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16. A MOB e o CLIENTE assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Local \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**DATORA MOBILE TELECOMUNICAÇÕES S/A**

\_\_\_\_\_  
**CLIENTE**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

\_\_\_\_\_  
CPF.:

\_\_\_\_\_  
Nome:

\_\_\_\_\_  
CPF.:

<sup>1</sup> sujeitos a disponibilidade de estoque.

<sup>2</sup> Para devolução, o Cliente deverá abrir um chamado com o Serviço de Atendimento ao Cliente, através dos números 0800 887 1599 ou 0800 970 9755

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 73,60	RS 20,94	RS 14,32	RS 3,88	RS 5,04	RS 3,54	RS 1,54	RS 0,00	RS 0,00	RS 122,86



4 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
Certificado de assinaturas gerado em 31 de March de 2023, 09:53:19



Contrato Locação - Equipamentos 18-01-2023 docx  
Código do documento c7676f27-caaf-43fe-8ba7-fb7e444c1f24



## Assinaturas



Daniel Tibor Fuchs  
daniel.fuchs@datora.net  
Assinou



JORGE ALBERTO BICHARA DE MELO  
jorge.bichara@datora.net  
Assinou

JORGE ALBERTO BICHARA DE MELO

## Eventos do documento

### 30 Mar 2023, 09:49:10

Documento c7676f27-caaf-43fe-8ba7-fb7e444c1f24 **criado** por FABIANA ROZANTE PALMEIRA (24e9c4ab-932b-44fa-a52e-0d75a66179f6). Email:fabiana.palmeira@datora.net. - DATE\_ATOM: 2023-03-30T09:49:10-03:00

### 30 Mar 2023, 09:50:40

Assinaturas **iniciadas** por FABIANA ROZANTE PALMEIRA (24e9c4ab-932b-44fa-a52e-0d75a66179f6). Email: fabiana.palmeira@datora.net. - DATE\_ATOM: 2023-03-30T09:50:40-03:00

### 30 Mar 2023, 15:39:23

JORGE ALBERTO BICHARA DE MELO **Assinou** (48cd5781-4e49-47b0-922b-2eaba1c4dc30) - Email: jorge.bichara@datora.net - IP: 187.60.51.254 (187.60.51.254 porta: 34138) - [Geolocalização: -23.5926189 -46.6802014](#) - Documento de identificação informado: 797.010.357-04 - DATE\_ATOM: 2023-03-30T15:39:23-03:00

### 30 Mar 2023, 17:35:29

FABIANA ROZANTE PALMEIRA (24e9c4ab-932b-44fa-a52e-0d75a66179f6). Email: fabiana.palmeira@datora.net. **ALTEROU** o signatário **claud.araripe@datora.net** para **daniel.fuchs@datora.net** - DATE\_ATOM: 2023-03-30T17:35:29-03:00

### 31 Mar 2023, 09:45:53

DANIEL TIBOR FUCHS **Assinou** (ca667b35-3f0d-4fff-a12f-aeca4f3fba0) - Email: daniel.fuchs@datora.net - IP: 177.95.83.215 (177-95-83-215.dsl.telesp.net.br porta: 56846) - [Geolocalização: -23.582016 -46.6830511](#) - Documento de identificação informado: 175.969.248-40 - DATE\_ATOM: 2023-03-31T09:45:53-03:00

Protocolo nº 2.082.298 de 03/04/2023 às 10:50:37h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **2.076.951** em **04/04/2023** neste **7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por José Roberto Ferreira da Silva - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 73,60	RS 20,94	RS 14,32	RS 3,88	RS 5,04	RS 3,54	RS 1,54	RS 0,00	RS 0,00	RS 122,86



4 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
Certificado de assinaturas gerado em 31 de March de 2023, 09:53:19



Hash do documento original

(SHA256):f178595bbfec52b91121f58f93423677858a84c3cef20d21dc3f296473d97d37

(SHA512):e34e6a263ab4af2240d167c11c398a1eb3314702c09f66389da0200b816c8086165c0b4eb1825c71ee32054f16ba902b816ebf75a185358c7b1d7c9a3e5dc94a

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**